



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

PORTARIA Nº 014/2020

Dispõe sobre a renovação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 24, § 4º c/c art. 34, XV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a instalação da CPI nº 01/2020 desta Câmara Municipal, através da Portaria nº 20/2020, em 19/02/2020, em atendimento a requerimento de um terço dos senhores vereadores, a fim de investigar suspeitas de irregularidades e possíveis condutas desleais de agentes do Município na execução do contrato nº 069/2018 da Prefeitura Municipal, relativo à execução de obras de pavimentação asfáltica,

Considerando a impossibilidade de funcionamento da referida CPI a partir de 20 de março de 2020, em decorrência da evolução da pandemia da doença COVID-19, conforme justificativas apresentadas pelos membros desta comissão nesta data;

Considerando a importância e o interesse público na conclusão da investigação objeto desta CPI, e a disposição dos membros da mesma em retomar imediatamente este trabalho e em executá-lo completamente nos próximos 90 dias;

RESOLVE:

Art. 1º. FICA RENOVADO O PRAZO de funcionamento e conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2020, que passa a ser de 90 (noventa) dias a contar da presente data, encerrando-se, portanto, em 19 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri-MG, 22 de julho de 2020.

RAULEIN ROCHA DE SOUZA
Presidente